

JOSIMAR  
DIONISIO:0  
721927548  
0

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.08.18  
08:50:27 -03'00'



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**



## CONTRATO I.L. Nº 23/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OLIVENÇA/AL E A EMPRESA MÁRCIO BELIZÁRIO  
SILVA - ME.

### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, sediada à Rua Silvio Amaro, nº 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu/CE, CEP: 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, neste ato representado por seu sócio **Márcio Belizário Silva**, inscrito no CPF/MF de nº. 820.224.963-53, visando à contratação da artista Forrozão Tropykália no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), doravante designada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **Forrozão Tropykália**, através da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, para o Olivença Fest e, que será realizado no dia 15 de setembro de 2023, durante 01h30min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

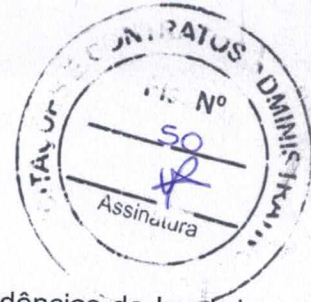


JOSIMAR  
DIONISIO:07  
219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.08.18  
08:50:40 -03'00'



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
MUNICÍPIO DE PAZ, PROSPERIDADE E BEM-ESTAR



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para o Olivença Fest do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.



JOSIMAR  
DIONISIO:07  
219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.08.18  
08:52:10 -03'00'



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM MUNDO MELHOR



- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### **CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

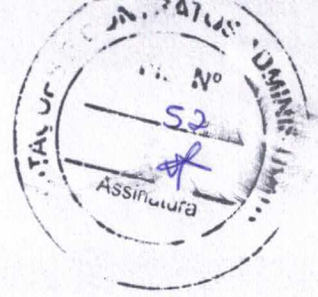
#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**



- I - advertência por escrito;
- II - multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSIMAR  
DIONISIO:0  
7219275480**

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.08.18  
08:52:25 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL  
CONTRATANTE**

**MARCIO  
BELIZARIO  
SILVA:82022496  
353**

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
BELIZARIO  
SILVA:82022496353  
Dados: 2023.08.18  
09:44:40 -03'00'

**MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA  
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME.  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Douglas Silva Sobrinho  
CPF N° 101.533.794-56

NOME: Paulo Pinheiro Rodrigues de Azevedo  
CPF N° 069.919.104-14



53  
B

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**FE9178C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 0123039/2023AVFG

Ata de Registro de Preços nº:31/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 029/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para componentes das Bandas Fanfarras das escolas municipais.**Detentora:** CONLIC'S COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, vencedora do lote 01 no valor da proposta de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL, 16 de novembro de 2023.**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**BAB3C168**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 20230911009AVFG

Ata de Registro de Preços nº:32/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 035/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos didáticos pedagógicos práticos, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores de educação infantil e do ensino fundamental do Município de Olho d'Água das Flores-AL.**Detentora:** INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 45.537.689/0001-26, vencedora do lote 01 e 02 no valor da proposta de R\$ 1.202.949,99 (um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 16 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**17E18A40**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE ATA**

Processo nº: 08110049/2023

Inexigibilidade nº 23/2023

Contrato IL nº 23/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

**Objeto:** Contratação da empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA –ME para o OLIVENÇA FEST no Município de Olivença/AL.  
**Beneficiário:** MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME , CNPJ sob o nº: 09.088.724/0001-03.

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito

Processo nº: 030100252023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ARP nº 32/2023

Fornecedor Beneficiário: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA , CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.**

Ganhador dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62,65 e 67.

ARP nº 33/2023

Fornecedor Beneficiário: **R F DA SILVA - EPP , CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.**

Ganhador dos lotes: 20, 22, 24, 52, 66 e 68.

ARP nº 35/2023

Fornecedor Beneficiário: **J.C.L DE MATOS EIRELI , CNPJ sob o nº: 19.329.367/0001-81.**

Ganhador dos lotes: 07, 12, 14, 15, 21, 23, 26, 34, 39, 50, 53, 55, 57, 64, e 69,.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriella Soares Dos Santos

**Código Identificador:**44D5EB74**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE ATA**

Processo nº: 07240016/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

ARP nº 59/2023

Fornecedor Beneficiário: **VIDA OXIGÊNIO LTDA , CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.**

Ganhador dos lotes: 01, 02 e 03.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriella Soares Dos Santos

**Código Identificador:**9356831E**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;